



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 045/2018 CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A UNIFIBRA –
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante Denominado TJE/PA, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº. 1334410 SEGUP/PA e CPF nº. 063.560.012 - 91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro a **UNIFIBRA – CENTRO UNIVERSITÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF 04.236516/0001-90, Av. Gentil Bittencourt, 1144 - Nazaré - Belém/Pará - CEP: 66.060-000, fone: (91) 3266-3110/3226-5040/3226-9471, neste ato representada por seu sócio administradores **VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA**, inscrito no CPF nº. 151.554.632-20, portador da carteira de identidade RG nº. 2990781 SSP/PA, doravante denominada **IES** (Instituição de Ensino Superior), doravante denominados **PARTÍCIPEs**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 045.2018, no qual tem por objetivo estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes, no que for tratar da realização de Projeto de Vivências e de Práticas pertinentes ao currículo dos cursos de Nutrição, Enfermagem, Biomedicina, Farmácia, Odontologia e Serviço Social, bem como a concessão de desconto no valor das mensalidades pela **CONVENENTE** nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação nas modalidades Presencial e EAD, a serem oferecidos aos servidores e magistrados da **CONVENIADA** e seus dependentes diretos, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 31 de outubro de 2020 e término em 30 de outubro de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargador Presidente, do TJE/PA

VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA

FIBRA – Faculdade Integrada Brasil Amazônia S/C LTDA, instituição de Ensino Superior

Testemunhas:
Carmen Denise G. Cavaleiro de Macedo
Coordenadora de Estágio
Centro Universitário FIBRA
Portaria nº 55/MEC 14 de Janeiro 2020-D.O.U.

CPF: 176002352-34

Rosângela Santos
CPF: 598.039.322-68



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**MINUTA DE PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)**

1 - DADOS CADASTRAIS ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

FIBRA – Faculdade Integrada Brasil Amazônia S/C LTDA, instituição de Ensino Superior
CNPJ: 04.236516/0001-90 Endereço: Av. Gentil Bittencourt, 1144 - Nazaré - Belém/Pará -
CEP: 66040-000 entre Av. Generalíssimo Deodoro e Trav. 14 de Março Cidade: Belém Estado:
Pará CEP: 66040-000 DDD/Fone: (91) 3266-3110 / 3226-5040 / 3226-9471 Esfera
Administrativa: Particular Nome do responsável: Vicente de Paulo Tavares Noronha CPF:
151.554.632-20 RG: Órgão expedidor: Cargo/função: Diretor Geral Endereço: Cidade: Belém
Estado: Pará CEP

2 - OUTROS PARTICÍPES:

NOME: Qualificação: Esfera administrativa Endereço: CEP

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Vivências em Saúde e Qualidade de Vida Período de execução: 01 (um) ano,
a contar da assinatura de renovação do convênio, podendo continuar a renovação em caso de
interesse de ambas as partes. Identificação do Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO
estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes, no que for tratar a realização de Projeto de
vivências e de Práticas pertinentes ao currículo dos cursos de (Nutrição, Enfermagem,
Biomedicina, Farmácia, Odontologia e Serviço Social) mediante a concessão de desconto no
valor das mensalidades pela CONVENIENTE nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação nas
modalidades Presencial e EAD, a serem oferecidos aos servidores e magistrados da
CONVENIADA e seus dependentes diretos, doravante denominados BENEFICIÁRIOS.
Justificativa da proposição: Considerando a Política de Atenção à Saúde de Magistrados e
Servidores do Poder Judiciário, bem como a necessidade de implementação dos Programas e
Projetos existentes e relacionados à Saúde e Qualidade de Vida; considerando ainda a limitação
de profissionais e estagiários da saúde diante do quantitativo de pessoal e de prédios existentes
na capital e nas comarcas do Estado, considerando que a saúde e qualidade de vida são
fundamentais para o desempenho das tarefas profissionais; considerando a necessidade de
ampliação e capilarização ainda maior das ações de saúde com ênfase na prevenção de doenças
e promoção da saúde; considerando que o Projeto Vivências em Saúde não exige
obrigatoriamente a presença de um profissional da área na instituição concedente (Tribunal de
Justiça), e sim de um professor orientador que acompanhará os discentes, e ainda por não gerar
custos para o TJPA; considerando ainda que o convênio permitirá que o TJPA favoreça o
aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular,
objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo
assim um importante papel no desenvolvimento de pessoal para o mercado de trabalho; torna-
se de suma importância que o convênio seja viabilizado pelas partes envolvidas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES SÃO OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

A CONVENIENTE se compromete em relação aos estagiários (as): I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação das Vivências à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar; II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando; III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades; V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas; VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação das Vivências de seus educandos; VII – comunicar à parte concedente das Vivências, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; VIII - comunicar por escrito o desligamento do aluno da Instituição de Ensino; IX- Contratar em favor do discente que participar do Projeto Vivências em Saúde, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso; O plano de atividades do discente, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II desta cláusula, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante. X - conceder aos magistrados e servidores da CONVENIADA e aos seus dependentes diretos os seguintes descontos: 30% (trinta por cento) de desconto nas mensalidades dos Cursos de Pós-Graduação Presencial e a Distância (EAD) ofertados na FIBRA

30% (tinta por cento) de desconto nas mensalidades dos Cursos de Graduação em BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LETRAS e SERVIÇO SOCIAL). 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades dos Cursos de Graduação em DIREITO e ODONTOLOGIA. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA: I - Permitir a divulgação por parte da CONVENIENTE, em espaço acordado, os benefícios concedidos pelo presente CONVÊNIO; II - A CONVENIADA se compromete a divulgar, junto aos seus magistrados e servidores, parceria ora estabelecida. Tal divulgação será feita por meio de sua rede de comunicação interna intranet;

5 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA) ETAPAS/FASES METAS PRAZOS

Reavaliar o mapeamento das principais necessidades do TJPA para implantação e/ou implementação de ações de promoção da saúde de magistrados e servidores Identificar os principais nós críticos na saúde de magistrados e servidores do TJPA, sobretudo com a pandemia da COVID-19; 1 mês para iniciar. Implementar ações de promoção da saúde a partir



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

do mapeamento das necessidades Iniciar a implementação das ações de promoção da saúde em mais ambientes de trabalho (além daqueles setores que já se beneficiam das atividades existentes), buscando favorecer a realização, se possível, no próprio ambiente de trabalho Até o 2º mês de iniciado o convênio. Implantar novas ações de promoção da saúde de magistrados e servidores, preferencialmente aquelas que estejam vinculadas às principais causas de afastamento ao trabalho no TJPA Implantar novas ações de promoção da saúde e qualidade de vida, relacionadas a formas de enfrentamento das principais causas de afastamento ao trabalho no TJPA, de modo que favoreça o desenvolvimento de hábitos saudáveis. Até o 3º mês de iniciado o convênio. Produzir artigos científicos (do tipo “relato de experiência”), com base na Vivência Gerar um “Banco de produção científica” sobre as ações da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores A partir do término do trabalho do primeiro grupo realizada pelos discentes. (PAISMS) no TJPA e, conforme a qualidade dos trabalhos eles serão disponibilizados para consulta na Biblioteca do TJPA. do Projeto Vivências até o final do convênio. Avaliar as ações empreendidas em conjunto com os setores de saúde do TJPA, visando realinhar os programas e projetos, conforme a realidade encontrada. Avaliar as ações implementadas e /ou implantadas, identificando as lacunas existentes na proposta atual. A primeira avaliação deve se dar no 6º mês de iniciado o convênio; e a cada 6 meses, nova avaliação.

6 - DO PRAZO

O prazo de vigência do acordo proposto entre as partes será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme interesse entre as partes.

7 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

As Unidades responsáveis pelo acompanhamento técnico (profissional) dos Programas e Projetos será a Coordenadoria de Saúde e a Divisão de Saúde e Qualidade de Vida do TJPA ou quem estas indicarem - em caso de uma necessidade mais específica. A Unidade responsável pela gestão e fiscalização do presente convênio quanto aos aspectos administrativos será a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal do TJPA ou quem esta indicar. Os Gestores do convênio serão o dr. Manoel de Christo Alves Neto e o dr. Miguel Ângelo Nôvo Simas, responsáveis pela execução do plano de trabalho e acompanhamento das ações referentes ao Projeto Vivências previsto neste acordo de cooperação técnica.

8 - DECLARAÇÃO

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 18º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2017/TJPA//Partes: TJPA e a empresa SERVICE ITORORO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52// Objeto do Contrato: prestação de serviços de natureza continuados para atender as necessidades do TJE/PA// Origem: Pregão Eletrônico de nº. 054/TJPA/2016// Objeto do aditivo: supressão de 3(três) postos de mensageiros, correspondendo ao percentual de 1,24%, o acréscimo/inclusão de 1(um) posto de recepcionista para atender a Comarca de Salinas, correspondendo ao percentual de 0,46% e a criação de 1(um) posto de recepcionista para atender o 2º Grau// valor do aditivo: Em virtude das movimentações, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 787.273,06 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e seis centavos), em razão do decréscimo mensal de R\$ 6.200,04 (seis mil, duzentos reais e quatro centavos).Data da assinatura: 21/10/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração. // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 593512

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2019/TJPA // Partes: TJ/PA e a Empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.412.148/0001-27. // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Anexo II do Prédio Sede do TJPA, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Concorrência nº.001/TJPA/2019, e no projeto básico, documentos que originaram o contrato // Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo de execução em mais 15 (quinze) dias, a contar do término da ordem de serviço vigente, bem como a supressão no percentual de 1,03421%, e acréscimo no percentual de 2,405133% do Contrato nº 042.2019.// Valor do aditivo: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.213.205,73 (oito milhões, duzentos e treze mil, duzentos e cinco reais e setenta e três centavos).//Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.7640, Elemento da despesa: 44.90.51, Fonte: 0318 - Nota de Reserva: 758//Foro: Belém-PA // Data da Assinatura: 20/10/2020.// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 592298

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/TJPA/2020

ACOLHO o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 030/TJPA/2020, cujo objeto é a Contratação de serviços substituição da cobertura e impermeabilização de calhas na Secretaria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.compras-governamentais.gov.br. Belém, 23/10/2020. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 593853

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2020.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela PORTARIA Nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem registrar o fiscal técnico do Contrato nº. 073.2018, retroagindo seus efeitos a contar de 15.10.2020, formalizado com a empresa Telemar Norte Leste S/A (OI), inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79 com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
073.2018	Telemar Norte Leste S/A(OI)	DENSON LUIZ DOS REIS ROSAS Márcia Ja Pa 162311

Belém, 23 de outubro de 2020.
FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJPA

Protocolo: 593827

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º TA ao Termo de Permissão de Uso nº. 006.2014-TJ/PA//Participes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO E TÍTULOS E DOCUMENTOS OUTROS PAPEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.978.524/0001-02//Objeto do aditivo : reajuste dos valores da permissão remunerada de uso, bem como atualiza o titular da serventia extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belém, situada no Fórum Cível da Capital, sala 236/238.// Vigência do aditivo: 18/12/2020 a 17/12/2025//Valor: Considerando o reajuste no percentual de 34,374570%, INPC/IBGE, o permissionário se obriga a pagar pelo espaço, a quantia mensal de R\$ 681,24 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).//Data da assinatura: 19/10/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 593527

Extrato do 2º TA ao Convênio nº. 045.2018//TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Centro Universitário FIBRA - UNIFIBRA// Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 045.2018, no qual tem por objetivo estabelecer a cooperação mútua entre os participantes, no que for tratar da realização de Projeto de Vivências e de Práticas pertinentes ao currículo dos cursos de Nutrição, Enfermagem, Bio-medicina, Farmácia, Odontologia e Serviço Social, bem como a concessão de desconto no valor das mensalidades pela CONVENIENTE nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação nas modalidades Presencial e EAD, a serem oferecidos aos servidores e magistrados da CONVENIADA e seus dependentes diretos, doravante denominados BENEFICIÁRIOS. // Vigência: início em 31 de outubro de 2020 e término em 30 de outubro de 2021. // Data da assinatura: 21/10/2020//Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares- Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 592434

Extrato do 2º TA ao Convênio nº. 049.2014//TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré// Objeto do aditivo:prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 049.2014, no qual tem por objeto a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 03 (três) anos // Vigência: início em 19 de novembro 2020 e término em 18 de novembro de 2023. // Data da assinatura: 21/10/2020//Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares- Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 592543

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato termo de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 15.2020/TJPA//Partes: TJPA e a empresa IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.710.145.001-65 com sede na cidade de Brasília - DF, à scs, quadra 01, B1 L, nº 17, Ed. Márcia SI 2010, CEP: 70.307-900, E-MAIL: importec_itb@ig.com.br, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA, portador do RG nº 2.316.907, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o grupo 3 e itens 49 e 52 do certame supracitado// Origem: Pregão Eletrônico de nº. 15.2020//Motivação: CONSIDERANDO que foi adjudicado em favor da empresa IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME, o grupo 3 e itens 49 e 52 do objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 015/2020/TJPA, para aquisição de insumos de impressão - Toners e afins;CONSIDERANDO que a empresa solicitou a liberação dos compromissos assumidos na ARP nº 015/2020, conforme justificativa anexada aos autos do PA-PRO-2020/1401;CONSIDERANDO que o cancelamento está previsto na Cláusula Quarta - Da Revisão do Cancelamento dos Preços Registrados da ARP 015/2020/TJPA;Fica cancelada, a partir da data de assinatura deste Termo, a Ata de Registro de Preços nº 015/2020, formalizada com a empresa IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME//Data da assinatura: 23/10/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.

Protocolo: 593849

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 017/2020/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em obediência a PORTARIA Nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº. 8.972/20, ao Senhor FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração do TJPA, no uso de suas atribuições legais, em obediência à PORTARIA Nº 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado Pará, nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº 8.972/2020, ACOELHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO por aplicar à empresa Engnew Construções e Empreendimentos Eirelli, a penalidade de multa é de R\$4.433,62 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no disposto no Termo de Referência c/c com Ata de Registro de Preço nº 038/2019/TJPA e os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, em tudo observado o referido parecer, cuja motivação integra este ato decisório. //conforme os termos do PA-PRO-2019/5182.05// 23.10.2020// Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 593892